



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA A LICITAÇÃO**  
nº 076/2017  
Processo Administrativo  
nº 406/2017

**INTERESSADO**

**DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS**  
**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**

**OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação

**PRAZO DE ENTREGA** 3 Dias

**PREVISÃO CONTRATUAL:** 60 Dias

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Dispensa/ Inexigibilidade Por item

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

**ENCAMINHAMENTO**

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12			



## MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, A presente prestação de serviços tem por finalidade promover a realização do evento Semana da Criança, trazendo o Circo como atividade pedagógica, disponibilizando espetáculos da arte circense em comemoração ao Dia da Criança.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os serviços a serem contratados, obtendo um valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 29 de setembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
Diretor Do Departamento De Cultura E Eventos

Exmo.ª Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti  
Solicitação 273/2017  
Termo de Referência



Solicitação \_\_\_\_\_  
Número **273** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **02/10/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_  
Código **41403-4** Nome **SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA** Número **405/2017**

Local \_\_\_\_\_  
Código **73** Nome **CULTURA**

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_  
Nome **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** Forma **Até 25 dias após emi**

Entrega \_\_\_\_\_  
Local **Departamento de Cultura e Eventos** Prazo **3 Dias**

**Descrição:**  
A presente solicitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta licitação.

**Justificativa:**  
A presente prestação de serviços tem por finalidade promover a realização do evento Semana da Criança, trazendo o Circo como atividade pedagógica, disponibilizando espetáculos da arte circense em comemoração ao Dia da Criança.

Lote  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021305	PROMOÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO - CIRCO ATIVIDADE CIRCENSE	SERV	1,00	6.500,00	6.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.500,00</b>

  
\_\_\_\_\_  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
Solicitante



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A presente prestação de serviços tem por finalidade promover a realização do evento Semana da Criança, trazendo o Circo como atividade pedagógica, disponibilizando espetáculos da arte circense em comemoração ao Dia da Criança.

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21305	PROMOÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO - CIRCO ATIVIDADE CIRCENSE	1,00	SERV	6.500,00	6.500,00
TOTAL						6.500,00

### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
SIDNEI DE LIMA 63360250982	14.201.590/0001-25
NORBERTO FARIAS 52454720906	16.768.497/0001-22
PATRICIA TEIXEIRA – ME	06.059.683/0001-39

### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- \* LOCAL DA ENTREGA: Departamento de Cultura e Eventos,
- \* PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 60 Dias

### 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 3 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo



## MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Diretor do Departamento de Cultura e Eventos, senhor Sidinei Robis De Oliveira

### 7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

### 8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass: \_\_\_\_\_

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Cultura e Eventos

### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 29 de setembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
Departamento de Cultura e Eventos

28/09/2017

Email - cultura\_ibaiti@hotmail.com

# Orçamento



Patrícia Teixeira <patricia\_tex@hotmail.com>

qua 27/09/2017 17:42

Para: cultura\_ibaiti@hotmail.com <cultura\_ibaiti@hotmail.com>;

Eu Patrícia Teixeira proprietária do circo Mágico Jubany cnpj06.059.683/0001-39 passo o orçamento de 5 espetáculos para a prefeitura de Ibaiti pr no dia. 5/6/9/10/11 Para o dia das crianças...No valor de 6.500 reais... Desde já agradeço.

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.

Ateso que o orçamento  
foi por mim realizado e  
é verdadeiro

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Sônia Pinheiro'.

# Orçamento.



sidneyfrescura lima <sidneyfrescura@hotmail.com>

qua 27/09/2017 15:58

Para cultura\_ibaiti@hotmail.com <cultura\_ibaiti@hotmail.com>;

Sidnei de lima CNPJ 14.201.590/0001-25 venho apresentar o orçamento de 5/ cinco espetáculos no valor de 6.500 para a prefeitura de Ibaiti PR na data de 5/6/9/10. De 2017 em comemoração ao dia das crianças

Atesto que o orçamento  
foi por mim realizado e  
é verdadeiro  
Sidney Frescura Lima

# Orçamento Norberto ..



Preta Lima <pretalimacircodisney@gmail.com>

qua 27/09/2017 17:39

Para:cultura\_ibaiti@hotmail.com <cultura\_ibaiti@hotmail.com>;

Eu Norberto Farias CNPJ 16-768-497-0001-22 venho através dessa apresentar o orçamento de circo 5 espetáculos para a prefeitura de Ibaiti PR nos dias 5/6/9/10/e 11 de outubro 2017. Em comemoração ao dia da criança no valor de 7.200 reais desde já agradeço

Atesto que o orçamento  
foi por mim realizado e  
é verdadeiro.  
*[Handwritten signature]*



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



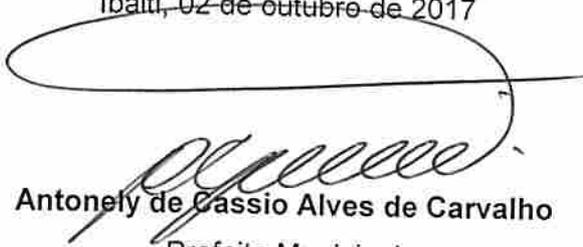
### GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Departamento de Cultura e Eventos;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 02 de outubro de 2017

  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense**, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação..

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 02 de outubro de 2017

**Elisângela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 321, de 01/06/2017

Exmo.<sup>a</sup> Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação., no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 02 de outubro de 2017

  
Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 02 de outubro de 2017

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.**

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**.
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o dia **30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

**Sidinei Braz Goulart.**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007 de 02/01/2017



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 03 de outubro de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio solicitação apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura e Eventos, senhor Sidinei Robis de Oliveira, visando em apertada síntese a **Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr<sup>a</sup> Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

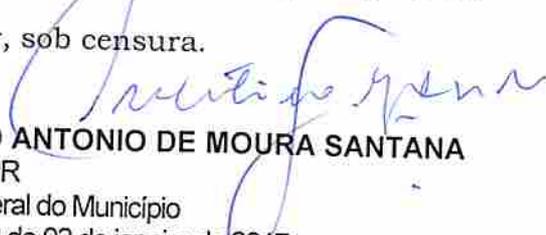
- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações de serviços frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

  
**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**  
OAB 37.806/PR  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



## MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense**, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.. com o critério de julgamento de **Dispensa/ Inexigibilidade Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de outubro de 2017

**Elisângela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 321, de 01/06/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



## PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

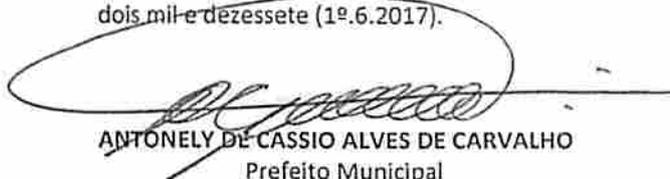
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

*Exonera Fernando Lopes de Siqueira, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.*

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,  
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 02.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41



## PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017 | PÁGINA 3

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FAÇAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKICZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregues pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



## MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense**, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta **solicitação.**, com o critério de julgamento de **Por item Dispensa/ Inexigibilidade**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 03 de outubro de 2017

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2017

Processo Administrativo nº 406/2017

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** PATRICIA TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.059.683/0001-39.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos*



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



*casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 03 de outubro de 2017.

**Fernando Lopes de Siqueira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 318, de 01/06/2017

**Rosângela Teixeira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 318, de 01/06/2017

**Wilson Oscar Petry**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 318, de 01/06/2017



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.059.683/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/12/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PATRICIA TEIXEIRA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ROBERTO AUER</b>	NÚMERO <b>141</b>	COMPLEMENTO <b>VILA FERROVIRIA</b>	
CEP <b>84.045-502</b>	BARRO/DISTRITO <b>OFICINAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3222-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 16:22:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/09/2017



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESARIAÇÃO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105619292</b>		NIRE DA FILIAL (informar somente se for diferente do NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>PATRICIA TEIXEIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	RESERVA DE DÍGITO (informar) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (nome) <b>SEBASTIÃO TEIXEIRA</b>		NOME <b>NORBERTA TEIXEIRA</b>	
NASCIU EM (data de nascimento) <b>14/11/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>3.212.018-4</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SC</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, etc.) <b>RUA ROBERTO AUER</b>			NÚMERO <b>141</b>
COMPLEMENTO <b>VILA FERROVIÁRIA</b>	BARRIO/DISTRITO <b>OFICINAS</b>	CEP <b>84.015-502</b>	
MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>PATRICIA TEIXEIRA - ME</b>			
LOGRADOURO (RUA, AV, etc.) <b>RUA ROBERTO AUER</b>			NÚMERO <b>141</b>
COMPLEMENTO <b>VILA FERROVIÁRIA</b>	BARRIO/DISTRITO <b>OFICINAS</b>	CEP <b>84.045-502</b>	
MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>4.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>QUATRO MIL REAIS</b>	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) <b>9001999</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO: <b>ARTES CÊNICAS, PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS, LOCAÇÃO DE LONAS DE CIRCO</b>
Endereço Principal <b>9001999</b>	<b>CARTORIO ARAMIS</b> 1º TABELIONATO DE NOTAS R. XV de Novembro, 277 - Centro CEP 84010-030 - Fone (41) 3274-2089 ARAMIS DE MELO SA JUNIOR - Tabelião
Endereço secundário XXXXXXXXXX	<b>PONTA GROSSA, 23 ABR 2009 PR</b>
XXXXXXXXXX	A presente cópia (testemunha) é idêntica ao original, por ser uma cópia autêntica.
XXXXXXXXXX	<b>HELIDIO V. FORRES - Tabelião</b>
XXXXXXXXXX	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <b>28/11/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06059683000139</b>
TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	



SIGNATURA DO PRIMEIRO EMPRESÁRIO (ou dos demais empresários):  
**Patricia Teixeira - ME.**

DATA DA ASSINATURA  
**14/08/2009**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
**Patricia Teixeira**

REFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<b>Dr. José Sefiani Junior</b> 25/09/2009	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 25/09/2009 SOB NÚMERO: 20095038663 Protocolo: 09/5038663 DE 04/09/2009 LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA TEIXEIRA - ME  
CNPJ: 06.059.683/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:50:50 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: **EF08.7C73.2842.3D1B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016972993-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.059.683/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA  
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA



Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°: 81880 /2017

CGCM :205564

Código de Autenticação: 752933481483692

CNPJ/CPF: 06.059.683/0001-39

Nome: PATRICIA TEIXEIRA

Endereço/Número: RUA ROBERTO AUER, N°141

Bairro: OFENAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA :PR CEP:84045502

Requerente: Prefeitura Municipal de Ibatí

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros inobiliários e em obiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 27 de setembro de 2017

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06059683/0001-39  
**Razão Social:** PATRICIA TEIXEIRA  
**Endereço:** R ROBERTO AUER 141 VILA FERROVIARIA / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84045-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2017 a 18/10/2017

**Certificação Número:** 2017091902193847560592

Informação obtida em 27/09/2017, às 16:24:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA TEIXEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.059.683/0001-39  
Certidão n°: 137712756/2017  
Expedição: 27/09/2017, às 16:25:07  
Validade: 25/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATRICIA TEIXEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.059.683/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 76/2017

Processo Administrativo nº 406/2017

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 03 de outubro de 2017



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 076/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaiti.

**Contratado:** PATRICIA TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.059.683/0001-39

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação..

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

**Valor total:** R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

**Vigência:** 60 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 03 de outubro de 2017

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PATRICIA TEIXEIRA - ME**  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1047 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017**  
**Pregão EDITAL Nº 76/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.  
CONTRATADO: LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.253.225/0001-50, com sede na Rua/AV RUA ALCINDO NARDINI, 03 JARDIM DULCE - CEP: 13178512 - BAIRRO: JD. DULCE, Município de Sumaré/SP, representado pelo Sr(a) MÁRCIO ARROIO GARCIA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 10.817.318-5, e inscrito(a) no CPF sob o nº 030.305.948-66.  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI 9654  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.000,00 (Três Mil Reais).  
ITENS DO CONTRATO: 1.  
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
VIGÊNCIA: 30 dias  
FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.  
Ibaíti/Pr., seis dias de outubro de 2017.  
MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR  
Antonely de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE  
LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 46.253.225/0001-50  
MÁRCIO ARROIO GARCIA  
CONTRATADO

### **Pregão Presencial nº 76/2017** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 76/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ALONGAMENTO DE CHASSI DO VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO FORD, MODELO FC 1317, PLACAS AVI-9654., em favor da(s) empresa(s): LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.253.225/0001-50, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).  
Ibaíti/Pr., 05 de outubro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2017** **Processo Administrativo nº 406/2017** **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.  
Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.08.93.  
Empresa: PATRICIA TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.059.683/0001-39.  
O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.  
Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.  
O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).  
O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.  
O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 03 de outubro de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Município de Ibaíti  
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 76/2017  
Processo Administrativo nº 406/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 03 de outubro de 2017

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante.

### EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 076/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity.

Contratado: PATRICIA TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.059.683/0001-39

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

**Dotação Orçamentária:**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 03 de outubro de 2017

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante.

**PATRICIA TEIXEIRA - ME**  
Contratado.

### SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Ibaity, por intermédio do Prefeito Municipal, dando cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 12.232/2010, em seu art. 10, §4º e no Edital de Chamamento Público nº 001/2017 publica abaixo a relação de membros cadastrados que constituirão a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das Propostas Técnicas das agências de propaganda interessadas em participar da Licitação a ser promovida na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de publicidade, a saber:

#### **PROFISSIONAIS COM VINCULO COM A LICITANTE**

Emanuelly Liciane de Oliveira.

#### **PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A LICITANTE**

Camilo First;  
Alceu Oliveira de Almeida Junior.

Eventual impugnação poderá ser oferecida até 10 (dez) dias após a publicação desta. A impugnação deverá estar amparada por fundamentos jurídicos consistentes, nos termos do que dispõe o art. 10, §5º, da Lei nº 12.232/2010.

Ibaity, Paraná, 06 de Outubro de 2017.

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	76
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	406
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.
Dotação Orçamentária*	0700113392001920473390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.500,00
Data Publicação Termo ratificação	03/10/2017
Data Cancelamento	
<p><b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b></p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.ibaiti.pr.gov.br">http://www.ibaiti.pr.gov.br</a></p>	

CPF: 5014396925,0 (Logout)



**ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2017  
Processo Administrativo nº 406/2017**

O Prefeito Municipal de Ibaiti, no uso de suas atribuições legais Determina:  
Fica Retificado a publicação feita em Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 1047 de 06 de outubro de 2017, página 01 e 02 os seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

**PÁGINA 01**

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2017  
Processo Administrativo nº 406/2017  
TERMO DE JUSTIFICATIVA

(...)

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

(...)

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2017  
Processo Administrativo nº 406/2017  
TERMO DE JUSTIFICATIVA

(...)

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

(...)



PÁGINA 02

Onde se lê:

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Leia-se:

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 09 de Outubro de 2017.

  
ANTONEZY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2017**  
**Processo Administrativo nº 406/2017**

O Prefeito Municipal de Ibaíti, no uso de suas atribuições legais Determina:

Fica Retificado a publicação feita em Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 1047 de 06 de outubro de 2017, página 01 e 02 os seguintes termos:

*OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Espetáculos Artísticos, Eventos Culturais e Atividades Circense, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Eventos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.*

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2017  
Processo Administrativo nº 406/2017  
TERMO DE JUSTIFICATIVA

(...)

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.000,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**.

(...)

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2017  
Processo Administrativo nº 406/2017  
TERMO DE JUSTIFICATIVA

(...)

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**.

(...)

Onde se lê:

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Leia-se:

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 09 de Outubro de 2017.

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal